



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 10 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUQWNTVDQZIWMUQ1ODC4NU

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 170/2024 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DOS SANFONEIROS NA SEDE MUNICÍPIO; REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DO POVOADO DE CAPÃO DA VOLTA, DA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA E FORRÓ DO ALTO, NO BAIRRO ALTO DO CEMITÉRIO E PARA INAUGURAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA JACI DE CARVALHO MATOS, NO DISTRITO DE CASCAVEL E DO PROJETO ESPORTE ALÉM DAS FRONTEIRAS, NO LOTEAMENTO RENASCER, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob nº 13.734.565/0001-44, com endereço comercial à Rua José Castro Leite, 38, Bairro Olhos D'água, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.115-216, neste ato representada legalmente por seu representante legal o Sr. Euzilei Moreira de Sousa, portador do RG nº 3012340 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 640.695.161-15, residente e domiciliado à Av Governador Nilo Coelho, nº 256, Condomínio Park Boulevard Madrid, Guanambi, Estado da Bahia, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente da Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O aditivo tem por finalidade a alteração no objeto e a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordadas, consoante estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 170/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Considerando que as inaugurações previstas no contrato foram adiadas por motivos de caso fortuito e de força maior.

Considerando a necessidade de alteração na data das inaugurações e inclusão de local de inauguração, mantendo a mesma estrutura já contratada.

Onde se lê:

Constitui objeto do presente contrato a locação de estruturas diversas destinadas à realização do Encontro dos Sanfoneiros na sede Município; realização dos festejos juninos tradicionais do Povoado de Capão da Volta, da localidade de Água Fria e Forró do Alto, no Bairro Alto do Cemitério e para inauguração de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Jaci de



Carvalho Matos, no Distrito de Cascavel e do Projeto Esporte Além das Fronteiras, no Loteamento Renascer.

Leia-se

Constitui objeto do presente contrato a locação de estruturas diversas destinadas à realização do Encontro dos Sanfoneiros na sede Município; realização dos festejos juninos tradicionais do Povoado de Capão da Volta, da localidade de Água Fria e Forró do Alto, no Bairro Alto do Cemitério, para inauguração de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Jaci de Carvalho Matos, no Distrito de Cascavel, do Projeto Esporte Além das Fronteiras no Loteamento Renascer e inauguração da ampliação da Escola Municipal Maria Rocha Miranda, no Povoado do Pau Ferrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 170/2024, com vencimento em 02/07/2024 **por mais 15 (Quinze) dias**, mantendo o valor e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 27 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI – ME
CNPJ: 13.734.565/0001-44
Rep. Sr. Euzilei Moreira de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. _____
RG:

2. _____
RG: